

LEIGABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 1

**LEI Nº 990/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o dia da Conscientização Municipal para Eliminação da “Violência Contra as Mulheres”, no Município de Simão Dias/SE e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 15 de agosto como o “Dia Municipal para Eliminação da Violência contra as Mulheres”, no Município de Simão Dias.

Art. 2º. A comemoração do dia 15 de agosto, “Dia Municipal para Eliminação da Violência contra as Mulheres”, passa a integrar, anualmente, o Calendário Oficial de Eventos do Município de Simão Dias, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

Art. 3º. Ao Poder Executivo cabe intensificar as ações de:

- I** - difusão de informações sobre o combate à violência contra as mulheres, que passará a fazer parte do calendário escolar no âmbito do ensino regular e no ensino de jovens e adultos;
- II** - promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
- III** - difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate à violência contra as mulheres;
- IV** - mobilização da comunidade educacional e social para a participar e desenvolver nas ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
- V** - divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate à violência contra as mulheres.

Art. 4º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 12 de setembro de 2022.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

*Lei de Iniciativa da vereadora Ana Maria Oliveira Santos - PSB
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>